



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1891/25

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 507.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650016.1.019 – ESTRUT. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente
1376 – R\$ 152.000,00
01 – TESOURO
213-000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

133920043.2.038 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.02.14 – Outros Serv. de Terceiros - PJ
4606 – R\$ 355.000,00
01 – TESOURO
110-000 - Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 507.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.02.04 – Diárias – Pessoa Civil

1101 – R\$ 17.000,00

01 – TESOURO

220-000 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.02.04 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita

1142 – R\$ 15.000,00

01 – TESOURO

220-000 – ENSINO FUNDAMENTAL

123610014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.02.04 – Outros Serv. de Terceiros - PJ

1054 - R\$ 20.000,00

02 – Transf. E Convênios Estaduais -Vinculados

220-001 – TRANSPORTE DE ALUNOS E FUNDAMENTAL

3.3.90.39.02.04 – Outros Serv. de Terceiros - PJ

1059 – R\$ 100.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

288-000 – Rec. do Programa Nacional de apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

133920043.2.038 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.02.14 – Outros Serv. de Terceiros - PJ

5309 – R\$ 355.000,00

02 – Transf. E Convênios Estaduais -Vinculados

100-000 - Geral

TOTAL A ANULAR – R\$ 507.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.


C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de novembro de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*